



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

Projeto de Lei Nº /2025

Ementa: Institui a criação da UBS do idoso no Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade Básica de Saúde do Idoso (UBS do Idoso), no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho , como unidade especializada no atendimento integral à população idosa.

Art. 2º A UBS do Idoso terá como objetivos:

- I- Oferecer atendimento multidisciplinar oferecendo atendimento de profissionais de saúde;
- II- Promover prevenção e tratamento de doenças crônicas;
- III- Realizar atividades de reabilitação física e cognitiva;
- IV- Desenvolver programas educativos sobre o envelhecimento saudável.

Art. 3º A UBS do Idoso contará com:

- I- Sala de Raio X;
- II- Pronto atendimento de emergência;
- III- Farmácia;
- IV- Consultórios e salas de emergência;
- V- Salas de fisioterapia e terapia ocupacional;
- VI- Cabines de fonoaudiologia.

Art. 4º - As Unidades Básicas de saúde do Idoso, obrigatoriamente, deverão ser construídas nos bairros com maior população idosa carente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias

Art.6º – A Lei entra em vigor na data da sua publicação .

Sala das Sessões, 13/05/2025

Aziel Almeida
Vereador